

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 20 de julho de 1982

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Luíza da Costa

Lei nº 363

P.L. nº 10/82

Autoriza assinatura de convênio com
S.E.E. - CARPE.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, através da CARPE (Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado), para reforma da Escola Estadual "CARAMURU" desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 18 de agosto de 1982.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Luíza da Costa